



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

LEI Nº 282 - DE 02 DE MAIO DE 1968

Cria o Serviço Público Telefônico Municipal e autoriza a regulamentar o mesmo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU * PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º - Fica criado o SERVIÇO PÚBLICO TELEFÔNICO MUNICIPAL e o Poder Executivo autorizado a explorar o mesmo nos termos da presente Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato com a firma especializada no ramo, TELEMUNDIAL LTDA., sediada na Capital do Estado de Pernambuco, nas condições, preços e prazos estabelecidos na proposta escrita, oferecida a este Município.

Art. 3º - Fica a Prefeitura autorizada a abrir um crédito de N.º 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS NOVOS) para cobertura de empreendimento, e atender os pagamentos para com a Empresa mentadora e outras despesas decorrentes.

Art. 4º - Fica a Prefeitura autorizada a proceder a * venda de linhas telefônicas locais e rurais aos requerentes deste Município.

Art. 5º - A fonte de receita para cobertura de crédito especial indicado no artigo 3º da presente Lei será obtida pela venda das linhas telefônicas contratadas com a TELEMUNDIAL LTDA.

Art. 6º - Que para os fins de exploração do serviço telefônico a manutenção do mesmo, fica pela presente Lei, devidamente autorizada a Prefeitura a regulamentar o mesmo, dentro do prazo de 60 (SESSENTA DIAS).

Art. 7º - Que dentre as diversas disposições que figurarão no regulamento, a Prefeitura assegurará aos assinantes que adquirirem o seu telefone, a posse e direito de ceder ou transferir a sua linha a terceiros sem interferência da Prefeitura, a fim de que lhes fique assim assegurado o direito de reembolso da quantia paga * por ocasião das instalações.

Art. 8º - Que as tarifas mensais a serem pagas pelos * usuários do Serviço Público Telefônico Municipal, a fim de atender * com sua operação, conservação e reposição de peças, serão estabelecidas pelo CONTEL.

Art. 9º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 02 de maio de 1968.

José Bandeira de Azevedo - Prefeito.

Alcides Alves de Azevedo - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 02 de maio de 1968.

Alcides Alves de Azevedo
Secretário.

